

EDITAL PPGSNP-UFV
EDITAL SUPLEMENTAR E SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOLOS
E NUTRIÇÃO DE PLANTAS (PPGSNP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)
MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da Universidade Federal de Viçosa (PPGSNP-UFV) torna público a abertura do processo seletivo suplementar e simplificado com o objetivo de preenchimento de **1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado** para ingresso no **segundo semestre de 2019**.

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV, sujeita à homologação do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas neste Edital Suplementar e Simplificado destinam-se aos seguintes Grupos:

- Grupo 1 - Gênese, classificação do solo e pedometria = 1 (uma) vaga de Mestrado
- Grupo 4 - Fertilidade do solo e nutrição de plantas = 1 (uma) vaga de Doutorado

1.2. Os requerimentos para a matrícula e ingresso na Pós-graduação serão os exigidos pela Diretoria de Registro Escolar da UFV, dentre os quais destaca-se o diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação (para Mestrado) ou de Mestrado (para Doutorado).

1.3. A Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.4. A designação de orientadores para os candidatos aprovados é atribuição da Coordenação e dos Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV, a partir de critérios de produtividade dos docentes e número atual de orientados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Edital Suplementar e Simplificado serão aceitas até o dia **8 de agosto de 2019**.

2.2. Todo o processo de inscrição será efetuado via procedimento on-line no “Sistema PPG - Inscrição Pós-graduação”, conforme orientações disponíveis em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

2.3. A inscrição será efetivada somente após a conclusão de todo o processo eletrônico e inclusão de todos os documentos solicitados.

2.4. É de **total responsabilidade do candidato** acompanhar as inscrições pelo sistema e se atentar para todas as recomendações constantes em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

2.5. O PPGSNP-UFV não se responsabiliza por falhas na inscrição por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do candidato.

2.6. No presente processo Suplementar e Simplificado não serão aceitas a inscrição de candidatos estrangeiros, tendo em vista já ter se atingido no segundo semestre de 2019 o limite de bolsa de estudos concedidas para esta finalidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No momento da inscrição on-line, o candidato anexará uma série de documentos pessoais e acadêmicos, exigidos pela UFV.

3.2. Além dos documentos mencionados no item anterior, o PPGSNP-UFV exige a inserção no sistema de inscrição dos seguintes documentos:

a) Currículo vitae do candidato e comprovantes: todas as atividades e títulos descritos no currículo devem ser comprovadas por cópias escaneadas dos respectivos comprovantes em arquivo único.

b) Plano de trabalho: documento de, no máximo 2 (duas) páginas, contendo proposta de trabalho e motivação para o desenvolvimento da dissertação ou tese, considerando o que estabelece a origem das bolsas, conforme descrito no item 4.2 do presente Edital.

3.3. Todos os arquivos referentes à documentação a serem inseridos no “Sistema PPG – Inscrição Pós-graduação” devem ser previamente convertidos a **formato PDF**.

3.4. É de **total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação** anexada no “Sistema PPG - Inscrição Pós-graduação”. Documentos incompletos ou ilegíveis e arquivos corrompidos carregados no sistema serão desconsiderados no processo seletivo.

4. DAS BOLSAS

4.1. As vagas objeto do presente Edital Suplementar e Simplificado tem a seguinte origem:

a) 01 (uma) vaga de Mestrado: bolsa de estudos do projeto: “Solos, ecologia da paisagem e compensação ambiental na área do Complexo Ferruginoso da Borda Leste do Espinhaço” **(ver resumo geral do projeto ao final deste Edital)**

b) 01 (uma) vaga remanescente de Doutorado: bolsa de estudos do PPGSNP-UFV

4.2. Para a vaga de Mestrado, o Plano de Trabalho deverá ser obrigatoriamente relacionado à temática do Projeto financiador da bolsa de estudos, relacionado com a área de gestão ambiental em mineração de ferro, e coerente com a área de atuação do Grupo 1 do PPGSNP (Gênese, classificação do solo e pedometria). Para a vaga de Doutorado, o Plano de Trabalho poderá abordar qualquer aspecto relacionado com a área de atuação do Grupo 4 do PPGSNP (Fertilidade do solo e nutrição de plantas).

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O boleto para a taxa de inscrição deve ser impresso por meio da página da inscrição online, na opção “Boleto de Inscrição” no item “Inscrição”.

5.2. A UFV adota a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos, em consonância com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008. As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no item 4 do Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-2018-II-e-2019-I.pdf>), documento indicado no início do presente Edital. A isenção deve ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao PPGSNP-UFV, por meio do preenchimento do “[Requerimento de Isenção](#)”, que deverá ser enviado, após assinado e escaneado, para o e-mail snp@ufv.br.

5.2.1. Em sendo deferido o pedido de isenção, é obrigação do(a) candidato(a) anexar sistema de inscrição o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) no local reservado para de taxa de inscrição.

5.2.2 A **data limite** para o encaminhamento do “[Requerimento de Isenção](#)” será o dia **06/08/2019**, de forma a garantir tempo hábil para a análise dos pedidos e permitir inclusive recursos quanto à eventual decisão de indeferimento do pedido de isenção.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo do presente Edital Suplementar e Simplificado constará de **análise do currículo**, do **plano de trabalho** e de **entrevista presencial**.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. A Análise do Currículo incluirá a avaliação dos documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas comprovadas pelo candidato e o estabelecido no item 4.2.

7.2. A nota máxima possível na avaliação do currículo será 100 pontos.

7.3. As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a nota do candidato de melhor nota. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas.

7.4. A nota atribuída pela análise de currículo será classificatória.

7.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes, cartas, atestados, declarações e outros documentos entregues ou encaminhados após a data de encerramento das inscrições.

8. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O Plano de Trabalho será analisado considerando a nota máxima possível de 100 pontos e o estabelecido no item 4.2.

9. DA ENTREVISTA PRESENCIAL

9.1. A entrevista será **presencial** e realizada no Departamento de Solos da UFV, em Viçosa-MG, no dia **12/08/2019**, em horário ainda a ser definido.

9.2. Na entrevista a nota máxima possível será de 100 pontos.

10. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. A **nota final geral (NFG)** do candidato no processo seletivo suplementar e simplificado será calculada considerando a média obtida nas avaliações do currículo, plano de trabalho e entrevista.

10.2. Os candidatos classificados em primeiro lugar serão **convocados para a matrícula de forma imediata** e eventuais suplentes, seguindo-se a ordem de classificação, somente serão chamados por desistência dos primeiros colocados e dependendo de haver tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2019, conforme data limite estabelecida no Calendário Escolar da UFV.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A realização da inscrição no sistema on-line implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às normas que regulamentam a Pós-graduação na UFV, tendo o candidato **completa responsabilidade sobre as documentações e sua integridade, dados e informações apresentadas**, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

11.2. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas: www.possolos.ufv.br

11.3. O presente processo seletivo somente tem validade para o ingresso no segundo semestre de 2019.

11.4. A Coordenação do PPGSNP-UFV decidirá os casos omissos.

11.5. Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à:

Coordenação de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas
Departamento de Solos
Universidade Federal de Viçosa
36570-900 - Viçosa, MG
Telefone: (31) 3612-4505
E-mail: snp@ufv.br
Site: www.possolos.ufv.br

Viçosa (MG), 1 de agosto de 2019.

Raphael B. A. Fernandes
Coordenador do PPGSNP

Observação: trechos em **vermelho** nas páginas 2 e 5 inseridos no dia 03/08/2019

Projeto “Solos, ecologia da paisagem e compensação ambiental na área do Complexo Ferruginoso da Borda Leste do Espinhaço”

Resumo Geral

Estudos integrados prévios sobre a variabilidade florística, estrutural, pedológica e geomorfológica do Complexo Rupestre (de canga ferrífera, quartzitos, etc) em Minas Gerais revelam uma forte singularidade florístico-ambiental de cada área particular, face à imensa heterogeneidade ecossistêmica regional, exigindo enorme esforço de pesquisa para uma gestão e restauração que almeje restaurar a integridade ambiental no longo prazo. Por consequência, o tema da compensação ambiental de áreas destinadas ao cumprimento de exigências legais (federais, estaduais) exige uma caracterização e valoração ecossistêmica que permita uma adequada comparação e efetiva proteção de ecossistemas tão frágeis e ameaçados. A abordagem geossistêmica é a uma alternativa capaz de prover uma metodologia rápida e segura neste processo de decisão. O Espinhaço, apesar de representar a mais antiga área de mineração de ferro do Brasil, onde as atividades econômicas extrativas se estabeleceram desde o período colonial, permanece, contudo sem um estudo ambiental abrangente e integrador sobre a interação entre a geodiversidade e aspectos florísticos e pedológicos, carecendo ainda de aprofundamento no conhecimento sobre os gradientes ambientais. A partir de uma abordagem geossistêmica, numa escala compatível aos projetos de cunho ambiental ou de exploração mineral, é possível desvendar as relações ecológicas, a valoração ambiental de equivalência e apontar caminhos para um salto qualitativo nos processos de restauração ambiental de áreas de canga, ecossistemas naturalmente associados aos corpos de minério de ferro. O referido projeto oferece uma proposta técnico-científica para normatizar a Compensação Ambiental atual e potencial, bem como no entorno das áreas de atuação de empresa mineradora. Serão realizadas análises comparativas nos Complexos Rupestres Ferruginosos sobre Canga e sobre quartzitos na Borda Leste do Espinhaço, com os parâmetros estudados em outros projetos. Pretende ainda conhecer em detalhe e profundidade os geossistemas regionais, revelando a importância dos geossistemas quartzíticos, além da canga ferrífera, detectando suas equivalências e singularidades. O projeto irá discriminar as principais características físico-químicas, florísticas e microclimáticas (térmico-hídricas) dos geoambientes em cada área estudada, identificando áreas prioritárias para futuras compensações, ou técnicas de intervenção que minimizem os impactos sobre os geossistemas de canga. Na pesquisa voltada à restauração, o projeto a ser desenvolvido enquadra-se dentro dos princípios da modelagem ambiental e desenvolvimento de processos inovadores de restauração e aferição de indicadores em áreas mineradas, desenvolvendo metodologias que visam minimizar o impacto ambiental da extração mineral sobre o meio ambiente, bem como subsidiar processo de compensação ambiental.